

# PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2024

## CONTRATANTE (UASG)

UASG 156680 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPar)

## OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDPar.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 206.695,82 (Estimado – Valor máximo)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

(Processo Administrativo nº 23855.001470/2024-82)

Torna-se público que o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, por meio do(a) COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DA PRAD/UFDPar, sediado(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 31/10/2024**

**Horário: 08h30min (horário de Brasília-DF)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

**Regime de Execução: Empreitada por preço unitário**

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDPar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **172 (cento e setenta e dois) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).



- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2.1. Não caberá ao órgão promotor desta licitação a responsabilidade por eventuais indisponibilidades técnicas no sistema, devendo o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer a sua participação na licitação, em qualquer fase da licitação.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. **Para os itens 01 a 172 da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo ou parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.19. Só poderá haver **empate** entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.2.1 verificar-se-á o registro de Ocorrências no SICAF, no qual cada ocorrência registrada será contabilizada como **01 (um) ponto** em desfavor do licitante.

6.21.1.2.2. persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente.

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.19.1.3.1 As licitantes empatadas serão convocadas para apresentarem no mesmo prazo a documentação comprobatória para o item 6.19.1.3.

6.19.1.3.2 Não se julgará o mérito/impacto da ação nem a quantidade de ações desenvolvidas por cada licitante, mas uma vez provando que desenvolve, já satisfará o requisito.

6.19.1.3.3 O prazo que o Pregoeiro concederá será de **02 (duas) horas** para atender a convocação do anexo do sistema, conforme o horário indicado no chat pelo Pregoeiro.

6.19.1.3.4 O não atendimento por algum licitante empatado do envio da documentação no prazo informado no chat o excluirá do julgamento do empate;

6.19.1.3.5 Presumir-se-á a decadência do prazo e, conseqüentemente, a perda o direito de concorrer no desempate.

6.19.1.3.6 Permanecerá o empate quando licitantes empatadas atenderem à convocação do anexo no prazo estabelecido no sistema e demonstrando que desenvolvem qualquer ação de natureza do item 6.19.1.3. Nessa situação, persistirá o empate.

6.19.1.3.7 Persistindo empate entre licitantes, seguir-se-á o rol do critério de desempate subsequente.

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.1.4.1 As licitantes empatadas serão convocadas para apresentarem no mesmo prazo a documentação comprobatória para o item 6.19.1.4.

6.19.1.4.2 Não se julgará o mérito/impacto da ação nem a quantidade de ações desenvolvidas por cada licitante, mas uma vez provando que desenvolve, já satisfará o requisito.

6.19.1.4.3 O prazo que o Pregoeiro concederá será de **02 (duas) horas** para atender a convocação do anexo do sistema, conforme o horário indicado no chat pelo Pregoeiro.

6.19.1.4.4 O não atendimento por algum licitante empatado do envio da documentação no prazo informado no chat o excluirá do julgamento do empate, presumir-se-á a decadência do prazo e, conseqüentemente, a perda o direito de concorrer no desempate.

6.19.1.4.5 Permanecerá o empate quando licitantes empatadas atenderem à convocação do anexo no prazo estabelecido no sistema e demonstrando que desenvolvem qualquer ação de natureza do item 6.19.1.4. Nessa situação, persistirá o empate.

6.19.1.4.6 Persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.19.2.2. empresas brasileiras.

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Em última forma de desempate, na situação em que se persistiu o empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido os itens 6.19.1 e 6.19.2, e seus respectivos subitens, que estão em observância ao art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá o Pregoeiro realizar sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados ou cancelar o(s) item(ns) com fornecedores empatados por impossibilidade da classificação da ordem do menor preço por persistência do empate, desde que frente a algum risco que afete a Administração.

6.19.2.6. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado a data, o local e horário de realização do procedimento para realização do sorteio público, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, podendo fazê-lo diretamente ou representante legal (por procuração ou preposto).

6.19.2.6.1 O Pregoeiro informará claramente a data, horário e local de realização do sorteio público e presencial no chat do sistema.

6.19.2.7. O sorteio público e presencial será realizado no segundo dia útil do seu agendamento e conduzido pelo Pregoeiro e, concomitantemente, o Pregoeiro ficará logado na sessão eletrônica do pregão.

6.19.2.7.1 No momento do sorteio, o Pregoeiro será acompanhado por equipe de apoio e deverão estar no recinto com **01 (uma) hora** de antecedência do horário marcado para o sorteio e coletará a assinatura dos presentes, que deverão permanecer até o final do sorteio.

6.19.2.7.2 O Pregoeiro deverá manter-se logado no sistema para comunicar no chat dos acontecimentos no sorteio público presencial na sessão eletrônica do pregão.

6.19.2.7.3 Será colhida a assinatura/rubrica dos presentes na cédula que contém a identificação de cada licitante na situação empatada.

6.19.2.7.4 As cédulas poderão ser conferidas pelos presentes antes de ser depositada na urna, que também poderá ser verificada pelos presentes.

6.19.2.7.5 A identificação da cédula conterá a Razão social e CNPJ da Licitante e o número do item/grupo em que ocorreu o empate.

6.19.2.7.6 O resultado do sorteio será divulgado por meio de mensagem no sistema, no qual consignará a ordem de classificação dos licitantes no(s) item(ns) empatados.

6.19.2.7.7 Ao final do sorteio, será feita uma ata da sessão do sorteio público presencial e assinada pelos presentes e, posteriormente, divulgada no chat do pregão.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Valor máximo de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTE	Valor unitário Max.(R\$)	Valor Total Estimado Max. (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS,	337326	und	10	170,85	1.708,50
2	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, CAPACIDADE: ATÉ 100, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES*: COM 3 VIAS, TIPO: MANUAL	411171	und	30	25,49	764,70
3	INDICADOR DE PH - ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	412644	und	20	61,50	1.230,00
4	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	408252	und	20	19,70	394,00
5	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 250, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	409237	und	20	50,53	1.010,60
6	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 100, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	409243	und	50	24,48	1.224,00
7	BASTÃO LABORATÓRIO -MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300	409530	und	50	3,95	197,50
8	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	346633	Litros	150	27,55	4.132,50
9	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE METILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015	331361	Frasco 100 G	2	90,00	180,00
10	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 152040	361068	Frasco 25 G	3	83,88	251,64
11	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ROSA BENGALA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45440	327376	Frasco 25 G	1	115,65	115,65
12	BIFITALATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 204,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> COOK, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7	347386	Kg	2	145,57	291,14
13	CORANTE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: CI 13893, TIPO*: PRETO ERIOCROMO T, ASPECTO FÍSICO*: PÓ	411671	Frasco 25 G	4	33,36	133,44
14	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO) - ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 284,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>8</sub> H <sub>8</sub> N <sub>6</sub> O <sub>6</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0	374724	Gramas	100	6,36	636,00

15	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	327212	Litro	2	231,68	463,36
16	ÁGAR - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	387015	Frasco 500 G	5	685,68	3.428,40
17	ÁCIDO ASCÓRBICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À AMARELADO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 176,13, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O6 (ÁCIDO ASCÓRBICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-81-7	352951	Kg	1	147,65	147,65
18	REAGENTE ANALÍTICO 2 - COMPONENTES: FENOLFTALEÍNA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	369744	Litro	2	35,91	71,82
19	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR	357777	Kg	1	819,93	819,93
20	RAÇÃO PEIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%, APRESENTAÇÃO: CISTOS DE ARTEMIA SECO	286132	Frasco 150 G	2	369,74	739,48
21	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD	345506	und	5	25,79	128,95
22	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TITRIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,1 A 3,6MMOL/L	373104	und	5	58,12	290,60
23	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 50,00 MG/L	380147	und	4	234,37	937,48
24	ACETATO DE COBRE II - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ESCURO, VERDE-AZULADO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 199,65, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUC4H6O4. H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6046-93-1	345808	Gramas	2	34,26	68,52
25	ACETONITRILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	347148	Litro	2	358,17	716,34
26	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 136,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C8H8O2 (ÁCIDO ACÉTICO FENIL ESTER), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122-79-2	446670	Litro	5	42,74	213,70
27	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	347336	Litro	10	92,08	920,80
28	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS	327536	CONJUNTO	5	52,94	264,70
29	ÁCIDO NÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, PESO MOLECULAR: 63,01, TEOR: TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, FÓRMULA QUÍMICA: HNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2	347317	Litro	1	112,85	112,85

30	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTA VIOLETA, LUGOL, ETANOL ACETONA, FUCSINA BÁSICA	327534	CONJUNTO	10	71,17	711,70
31	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 178,14, GRAU DE PUREZA: TEOR DE 105% (H2SO4), FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4.SO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8014-95-7	447817	Litro	5	160,61	803,05
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MÁXIMO DE 1 MM, COR TINTA: AZUL	316520	caixa	3	97,18	291,54
33	ÁLCOOL BUTÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3	348255	Litro	5	74,52	372,60
34	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO: MÍNIMO DE 77 ° GL (77% V/V A 20 ° C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 ° INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	405780	Litro	300	8,51	2.553,00
35	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	414714	und	50	21,72	1.086,00
36	TUBO LABORATÓRIO- MATERIAL: VIDRO, ADICIONAL: COM HEPARINA SÓDICA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	414715	und	50	57,13	2.856,50
37	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	372354	und	50	122,68	6.134,00
38	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 0,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	372337	und	20	39,97	799,40
39	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 50 TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	409759	und	1000	1,22	1.220,00
40	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	409760	und	1000	0,75	750,00
41	ÁLCOOL PROPÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10	425283	Litro	12	56,10	673,20
42	N,N'-METILENOBIS(ACRILAMIDA) - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 154,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C7H10N2O2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9	437294	Gramas	4	3,18	12,72
43	CLORETO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA: NH4CL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12125-02-9	352802	Frasco 1000G	3	85,83	257,49
44	CLORETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: KCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	347254	Frasco 1000 G	3	55,42	166,26
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 10%	381946	Frasco 1000 mL	5	31,23	156,15
46	CLOROFÓRMIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REAGENTE ACS,	348805	Litro	3	94,55	283,65

	ESTABILIZADO C/ AMILENO, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3					
47	DICLOROMETANO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 84,93, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CH2CL2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2	346521	Litro	2	71,91	143,82
48	DICROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 294,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K2CR2O7, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, ISO	356987	Frasco 500G	2	99,01	198,02
49	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	391604	Litro	6	147,79	886,74
50	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 174,18, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: K2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4	380609	Frasco 500G	4	59,55	238,20
51	GLICOSE ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, PESO MOLECULAR: 180,16, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C6H12O6 (D+GLICOSE), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	352808	Frasco 1kg	1	37,73	37,73
52	GRAXA - SILICONE ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO	272208	Embalagem 50 G	4	54,40	217,60
53	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3	347797	Frasco 500G	2	47,67	95,34
54	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5	381937	Frasco 500G	4	32,44	129,76
55	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, TIPO: LIMÃO, DENSIDADE: DE 1,20 A 1	226699	Litro	150	2,15	322,50
56	IODETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 166,01 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: KI, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	353071	Frasco 100G	2	137,61	275,22
57	FOSFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NAH2PO4.H2O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	347722	Kg	2	91,95	183,90
58	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	409760	Pacote c/ 100 und	10	44,30	443,00
59	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	408691	und	10.000	0,10	1.000,00
60	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL,	408690	und	10.000	0,13	1.300,00

	ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE					
61	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	408692	und	10.000	0,11	1.100,00
62	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408630	und	15	232,96	3.494,40
63	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408627	und	12	369,40	4.432,80
64	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408628	und	10	230,38	2.303,80
65	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408626	und	8	247,08	1.976,64
66	PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA - NOME: PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA	150958	und	15	21,00	315,00
67	FILME PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 38, TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLÁSTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	453498	und	4	300,69	1.202,76
68	PAPEL KRAFT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120, COMPRIMENTO: 96, COR: PARDA, LARGURA: 66	200593	rolo	10	213,66	2.136,60
69	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	408184	pacote	10	24,05	240,50
70	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	408179	pacote	15	59,51	892,65
71	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 0,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	408181	pacote	10	62,19	621,90
72	FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	437860	Rolo 4,5 M	50	13,26	663,00
73	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 91, LARGURA: 91, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, CAMADAS: 8 CAMADAS	369204	Rolo 91 M	10	92,19	921,90
74	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS	269980	Pacote 500 und	25	19,40	485,00
75	ATADURA - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO 1: CREPÃO, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/, DIMENSÕES: 10	444355	Rolo	30	9,62	288,60
76	MÁSCARA CIRÚRGICA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	Caixa 50 und	100	23,62	2.362,00
77	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485532	und	200	6,41	1.282,00
78	LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM	303151	Caixa 100 und	25	33,44	836,00

	INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA					
79	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	242918	Caixa 100 und	30	41,28	1.238,40
80	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TAMANHO: Nº 4	243242	und	30	25,80	774,00
81	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: 3 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	600163	und	30	17,32	519,60
82	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO: 8 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	604284	und	30	65,40	1.962,00
83	ESTANTE TUBO ENSAIO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE*: ATÉ 50 undIDADES, TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50	425783	und	20	19,89	397,80
84	ESTANTE PARA MICROTUBOS MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM TAMPAS, CAPACIDADE: 96 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE, TAMANHO: PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5	426758	und	10	27,46	274,60
85	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: ARAME DE AÇO INOX, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, FORMATO: CHATA COM COLHER	409373	und	15	30,94	464,10
86	SACO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 80, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, LARGURA 1: 63, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESSURA: 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE"	454646	Embalagem 100 und	30	51,57	1.547,10
87	CUBETA LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, VOLUME: 1,5	414522	Caixa	2	67,43	134,86
88	CÂMARA CONTAGEM - MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA, TIPO: NEUBAUER, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	411380	und	10	189,59	1.895,90
89	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ADICIONAL: NUMERADA, ACESSÓRIOS: TAMPAS COM DOBRADIÇA	410241	und	10	13,55	135,50
90	BARRILETE - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ALÇA, CAPACIDADE: 25L, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA	412655	und	3	365,70	1.097,10
91	BARRA MAGNÉTICA - MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30, FORMATO: CILÍNDRICO	414112	und	30	19,38	581,40
92	BARBANTE - MATERIAL: ALGODÃO, COR: NATURAL	306725	und	20	20,00	400,00
93	ALÇA BACTERIOLÓGICA - TIPO*: DRIGALSKY, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 150, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	414330	und	20	12,32	246,40
94	ALÇA BACTERIOLÓGICA - COMPONENTES: COM CABO, CALIBRAGEM: CALIBRADA, MATERIAL*: NÍQUEL CROMO, VOLUME: 10 MCL	408807	und	10	35,63	356,30
95	FILTRO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, POROSIDADE: 0,45 MM	410127	und	50	6,93	346,50
96	AGULHA BACTERIOLÓGICA MATERIAL: NÍQUEL CROMO, COMPONENTES: COM CABO, COMPRIMENTO: CERCA DE 05CM	408831	und	20	22,30	446,00
97	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439702	Embalagem 100 und	20	47,05	941,00
98	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439624	Embalagem 100 und	50	25,10	1.255,00
99	AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 5/8", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO:	397511	Caixa 100 und	60	8,68	520,80



	CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO					
100	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	397492	Caixa 100 und	50	8,15	407,50
101	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO Fundo: Fundo REDONDO, ADICIONAL: SEM ORLA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 200, TIPO: ENSAIO	409040	und	500	1,38	690,00
102	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	409882	und	10	29,55	295,50
103	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	409888	und	20	13,48	269,60
104	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410501	und	25	6,10	152,50
105	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,02 EM 0,02 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410491	und	50	5,04	252,00
106	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410478	und	50	6,77	338,50
107	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410439	und	50	6,06	303,00
108	LAMPARINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO	375074	und	20	22,24	444,80
109	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40	409645	caixa	30	8,19	245,70
110	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20	409642	caixa	30	14,50	435,00
111	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM	410220	caixa	5	26,33	131,65
112	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25	409706	caixa	40	11,73	469,20
113	PESA FILTRO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 30, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO, FORMATO: FORMA MÉDIA	409775	und	10	58,37	583,70
114	FUNIL LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	411930	und	20	31,71	634,20
115	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	420662	und	60	6,90	414,00
116	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 500, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	279900	und	100	7,84	784,00
117	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250, GRADUAÇÃO: GRADUADO	409360	und	20	27,37	547,40
118	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300	409529	und	50	4,70	235,00
119	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO: PÓ	326303	Frasco 500 G	10	452,09	4.520,90
120	MEIO DE CULTURA - ADITIVOS: COM CLORANFENICOL, TIPO: ÁGAR SABBOURAUD, APRESENTAÇÃO: PÓ	326657	Frasco 500 G	20	344,08	6.881,60
121	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO: PÓ	326296	Frasco 500 G	5	494,82	2.474,10
122	MEIO DE CULTURA - TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	331039	Frasco 500 G	2	1.939,46	3.878,92
123	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR SALMONELLA /SHIGELLA, APRESENTAÇÃO: PÓ	326277	Frasco 500 G	5	423,81	2.119,05
124	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	326282	Frasco 500 G	5	431,58	2.157,90
125	MEIO DE CULTURA - TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	326883	Frasco 500 G	5	528,89	2.644,45
126	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	330218	Frasco 500 G	5	353,25	1.766,25
127	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	326284	Frasco 500 G	3	346,83	1.040,49

128	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA, APRESENTAÇÃO: PÓ	440945	Frasco 500 G	10	296,34	2.963,40
129	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO: PÓ	326351	Frasco 500 G	5	336,86	1.684,30
130	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	326281	Frasco 500 G	10	525,36	5.253,60
131	XILENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	346184	Litro	10	60,87	608,70
132	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	409360	und	10	37,05	370,50
133	TIOSSULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 248,18, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	347746	1KG	1	38,78	38,78
134	SULFATO DE MANGANÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 169,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5	357765	Frasco 500G	2	32,64	65,28
135	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %	452796	Litro	10	32,65	326,50
136	MOLIBDATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86, GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)6MO7O24.4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2	403993	Frasco 100G	3	118,55	355,65
137	NAFTOL - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, PESO MOLECULAR: 144,17, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C10H8O (1-NAFTOL OU ALFANAFTOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3	376764	Frasco 100G	1	320,25	320,25
138	NITRATO DE PRATA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 169,87, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	353060	Frasco 25G	2	279,15	558,30
139	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, COMPOSIÇÃO: MIF	357801	Litro	5	33,83	169,15
140	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	337768	und	40	32,23	1.289,20
141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	343029	und	40	30,42	1.216,80
142	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: CINÉTICO DE PONTO FIXO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	351418	und	40	55,39	2.215,60
143	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, APRESENTAÇÃO: TESTE	366227	und	40	29,53	1.181,20
144	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	334484	caixa c/ 25 testes	4	93,63	374,52

145	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	339571	caixa c/ 50 tiras	40	44,70	1.788,00
146	SERROTE PODA - COMPRIMENTO CABO: 1,50, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO	247662	und	1	193,95	193,95
147	TESOURA PODA - COMPRIMENTO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUILHOTINA DE MOLA, MATERIAL LÂMINA: CHAPA GALVANIZADA, FORMATO: BICO DE GAVIÃO	239391	und	2	121,71	243,42
148	TESOURA PODA - TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, PESO: 260, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO	221181	und	2	155,88	311,76
149	SWAB - MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	396142	pacote	20	24,00	480,00
150	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - MATERIAL: 100% POLIETILENO, TAMANHO: GRANDE, COMPONENTES: MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZIPER, TIPO USO: PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURAS TERMOSELADAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS	315465	und	10	200,00	2.000,00
151	FORMÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LAMBOTTE, TIPO PONTA: PONTA RETA, CERCA DE 12, COMPRIMENTO: CERCA DE 18, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	484414	und	3	38,76	116,28
152	MATERIAL VETERINÁRIO - TIPO: PORTA AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCLAGEM, COMPONENTES: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	414105	und	10	402,30	4.023,00
153	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: BRUNNER, COMPRIMENTO: CERCA DE 34CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	601112	und	2	849,53	1.699,06
154	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: COLLIN, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	601115	und	2	633,82	1.267,64
155	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - MÉTODO: IMMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	353742	caixa c/ 25 testes	10	356,20	3.562,00
156	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	331749	teste	20	162,36	3.247,20
157	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	356905	caixa c/ 50 tiras teste	10	100,81	1.008,10
158	MARTELO CIRÚRGICO – PARA CIRURGIA ÓSSEA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OMBREDANNE, PESO: 500	290328	und	10	361,59	3.615,90
159	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 - MÉTODO: QUÍMICA SECA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	433774	und	20	409,54	8.190,80
160	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ LÂMINAS DE 33CM, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS	609086	und	1	552,72	552,72
161	FAÇA USO MÉDICO - MODELO: TIPO COLLIN, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	483100	und	2	388,75	777,50
162	CLORETO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29, FÓRMULA QUÍMICA: ZNCL2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7	360499	Kg	2	69,96	139,92
163	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510	331021	Frasco 100 G	4	63,19	252,76
164	CORANTE - TIPO: AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240	327372	Frasco 10 g	4	411,07	1.644,28



165	CORANTE - TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	331825	Frasco 25 G	2	915,48	1.830,96
166	CORANTE - TIPO: AZUL DE ASTRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	346660	Frasco 10 G	4	608,52	2.434,08
167	SAFRANINA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 350,85, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 477-73-6	374752	Gramas	4	169,20	676,80
168	PLACA DE PETRI -MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: REDONDA	410065	und	500	1,04	520,00
169	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, COR: C/ COR, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: GRANDE - G	619842	Embalagem 100 und	250	27,10	6.775,00
170	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, COR: C/ COR, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: MÉDIO - M	619841	Embalagem 100 und	400	28,55	11.420,00
171	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, COR: C/ COR, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: PEQUENO - P	619840	Embalagem 100 und	200	28,50	5.700,00
172	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, COR: C/ COR, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO - PP	619839	Embalagem 100 und	30	27,76	832,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 206.695,82

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5.1. Catálogos, folders, manuais e outros congêneres estão dentre os documentos possíveis de serem solicitados pelo Pregoeiro para aferir a especificação do produto proposto pela licitante.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.7. Na hipótese de prorrogação do prazo, o pregoeiro abrirá nova convocação de anexo no sistema Comprasnet em prazo proporcional ao fundamento apresentado, observando o mínimo de **02 (duas) horas**.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis.

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.5.1. O descumprimento de prazo é entendido como desconformidade às exigências do Edital e do Termo de Referência.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha/proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, mas não se limita a isso, podendo o pregoeiro pedir diligência para sanar algo que não é insanável e desde que não alterem a substância das propostas.
- 7.17. Em caso de diligência da proposta, o Pregoeiro adotará a convocação nos termos dos itens 6.20.4 a 6.20.6 deste Edital.

7.18. Caso o licitante tenha a proposta desclassificada nos termos do item 7.6, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia diretamente no sistema Comprasnet, salvo se devido algum imprevisto, o Pregoeiro comunicar outra forma no chat.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.19. Em caso de diligência para habilitação, o Pregoeiro adotará a convocação de anexo no sistema Comprasnet no prazo de **02 (duas) horas**.
- 8.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação por e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/portal.jsf> >

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 fraudar a licitação.

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;



12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será **de 0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por forma eletrônica, pelo e-mail prad.da.cl@ufdpar.edu.br, ou por petição diretamente no setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR no endereço Av. São Sebastiao, 2819, Complemento: Bloco 21 | Pavimento 3º | Lado Oeste | Sala 351, Bairro de Fátima, CEP: 64.202-020 – Parnaíba/PI. esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, exceto no caso que tenha havido aviso(s)/esclarecimento(s)/impugnações esclarecedoras no Quadro de Informações do referido pregão.

14.9.1 Os avisos, esclarecimentos e impugnações, nos termos do § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, se vinculam ao Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico. <<https://ufdpar.edu.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPar nos dias úteis, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h59min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.10.1 No endereço do Portal de Compras do Governo Federal, o Edital e seus anexos também ficarão disponíveis.

14.11 Caberá ao licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, perdas de negócio ou intercorrências e instabilidades no sistema e na conexão.

14.12 Os documentos exigidos para o julgamento da proposta e para a habilitação deverão ser apresentados no sistema Comprasnet, salvo se devido algum imprevisto, o Pregoeiro comunicar outra forma no chat.

14.12.1 Como meio alternativo para a apresentação da documentação relativa à proposta e à habilitação, o Pregoeiro poderá indicar o e-mail **prad.da.cl@ufdpar.edu.br**, o que constituirá os autos do processo eletrônico.

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

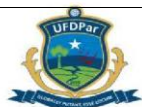
14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.13.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Parnaíba-PI, outubro de 2024.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor da UFDPar



# Termo de Referência 108/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
108/2024	156680-UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO	11/10/2024 10:47 (v 3.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23855.001470/2024-82

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino - DLAE/PREG/UFDPAr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DETALHES DO ITEM			INFORMAÇÕES GERENCIAIS			
Nº do Item	CATMAT OU CSERV	Especificação do Item	unidade de Fornecimento	Quant. do item	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	337326	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS,	und	10	170,85	1.708,50
2	411171	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, CAPACIDADE: ATÉ 100, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES*: COM 3 VIAS, TIPO: MANUAL	und	30	25,49	764,70
3	412644	INDICADOR DE PH - ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	und	20	61,50	1.230,00
4	408252	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	und	20	19,70	394,00

5	409237	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 250, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	und	20	50,53	1.010,60
6	409243	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 100, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	und	50	24,48	1.224,00
7	409530	BASTÃO LABORATÓRIO -MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300	und	50	3,95	197,50
8	346633	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCÓOLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	Litros	150	27,55	4.132,50
9	331361	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE METILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015	Frasco 100 G	2	90,00	180,00
10	361068	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 152040	Frasco 25 G	3	83,88	251,64
11	327376	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ROSA BENGALA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45440	Frasco 25 G	1	115,65	115,65
12	347386	BIFTALATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 204,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C6H4COOK, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7	Kg	2	145,57	291,14
13	411671	CORANTE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: CI 13893, TIPO*: PRETO ERIOCROMO T, ASPECTO FÍSICO*: PÓ	Frasco 25 G	4	33,36	133,44
14	374724	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO) - ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 284,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%,	Gramas	100	6,36	636,00



		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C8H8N6O6, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0				
15	327212	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	Litro	2	231,68	463,36
16	387015	ÁGAR - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Frasco 500 G	5	685,68	3.428,40
17	352951	ÁCIDO ASCÓRBICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À AMARELADO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 176,13, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O6 (ÁCIDO ASCÓRBICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-81-7	Kg	1	147,65	147,65
18	369744	REAGENTE ANALÍTICO 2 - COMPONENTES: FENOLFTALEÍNA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	Litro	2	35,91	71,82
19	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE /RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR	Kg	1	819,93	819,93
20	286132	RAÇÃO PEIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%, APRESENTAÇÃO: CISTOS DE ARTEMIA SECO	Frasco 150 G	2	369,74	739,48
21	345506	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD	und	5	25,79	128,95
22	373104	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TITRIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,1 A 3,6 MMOL/L	und	5	58,12	290,60
23	380147	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	und	4	234,37	937,48

		COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 50,00 MG/L				
24	345808	ACETATO DE COBRE II - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ESCURO, VERDE-AZULADO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 199,65, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUC4H6O4. H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6046-93-1	Grama	2	34,26	68,52
25	347148	ACETONITRILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	Litro	2	358,17	716,34
26	446670	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 136,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C8H8O2 (ÁCIDO ACÉTICO FENIL ESTER), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122-79-2	Litro	5	42,74	213,70
27	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	Litro	10	92,08	920,80
28	327536	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS	CONJUNTO	5	52,94	264,70
29	347317	ÁCIDO NÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, PESO MOLECULAR: 63,01, TEOR: TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, FÓRMULA QUÍMICA: HNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2	Litro	1	112,85	112,85
		CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS				

30	327534	SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTA VIOLETA, LUGOL, ETANOL ACETONA, FUCSINA BÁSICA	CONJUNTO	10	71,17	711,70
31	447817	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 178,14, GRAU DE PUREZA: TEOR DE 105% (H2SO4), FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4.SO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8014-95-7	Litro	5	160,61	803,05
32	316520	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MÁXIMO DE 1 MM, COR TINTA: AZUL	caixa	3	97,18	291,54
33	348255	ÁLCOOL BUTÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3	Litro	5	74,52	372,60
34	405780	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Litro	300	8,51	2.553,00
35	414714	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	und	50	21,72	1.086,00
36	414715	TUBO LABORATÓRIO- MATERIAL: VIDRO, ADICIONAL: COM HEPARINA SÓDICA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	und	50	57,13	2.856,50
37	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	50	122,68	6.134,00
38	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 0,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	20	39,97	799,40
39	409759	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO	und	1000	1,22	1.220,00

		Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 50, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL				
40	409760	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO: Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL	und	1000	0,75	750,00
41	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICOS, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10	Litro	12	56,10	673,20
42	437294	N,N'-METILENOBIS(ACRILAMIDA) - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 154,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>7</sub> H <sub>10</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9	Grama	4	3,18	12,72
43	352802	CLORETO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA: NH <sub>4</sub> CL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12125-02-9	Frasco 1000G	3	85,83	257,49
44	347254	CLORETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: KCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	Frasco 1000 G	3	55,42	166,26
45	381946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 10%	Frasco 1000 mL	5	31,23	156,15
46	348805	CLOROFÓRMIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REAGENTE ACS, ESTABILIZADO C/ AMILENO, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl <sub>3</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	Litro	3	94,55	283,65
47	346521	DICLOROMETANO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 84,93, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%,	Litro	2	71,91	143,82

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CH <sub>2</sub> CL <sub>2</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2				
48	356987	DICROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 294,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K <sub>2</sub> CR <sub>2</sub> O <sub>7</sub> , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, ISO	Frasco 500G	2	99,01	198,02
49	391604	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	Litro	6	147,79	886,74
50	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 174,18, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> (DIBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4	Frasco 500G	4	59,55	238,20
51	352808	GLICOSE ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, PESO MOLECULAR: 180,16, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> (D+GLICOSE), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	Frasco 1kg	1	37,73	37,73
52	272208	GRAXA - SILICONE ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO	Embalagem 50 G	4	54,40	217,60
53	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3	Frasco 500G	2	47,67	95,34
54	381937	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH. H <sub>2</sub> O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5	Frasco 500G	4	32,44	129,76
		ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,				

55	226699	CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS., TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, TIPO: LIMÃO, DENSIDADE: DE 1,20 A 1	Litro	150	2,15	322,50
56	353071	IODETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 166,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: KI, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	Frasco 100G	2	137,61	275,22
57	347722	FOSFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NAH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> . H <sub>2</sub> O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	Kg	2	91,95	183,90
58	409760	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL	Pacote c/ 100 und	10	44,30	443,00
59	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,10	1.000,00
60	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,13	1.300,00
61	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,11	1.100,00
62	408630	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	15	232,96	3.494,40

63	408627	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	12	369,40	4.432,80
64	408628	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	10	230,38	2.303,80
65	408626	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	8	247,08	1.976,64
66	150958	PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA - NOME: PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA	und	15	21,00	315,00
67	453498	FILME PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 38, TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLÁSTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	und	4	300,69	1.202,76
68	200593	PAPEL KRAFT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120, COMPRIMENTO: 96, COR: PARDA, LARGURA: 66	rolo	10	213,66	2.136,60
69	408184	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	pacote	10	24,05	240,50
70	408179	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	pacote	15	59,51	892,65
71	408181	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 0,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	pacote	10	62,19	621,90
72	437860	FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	Rolo 4,5 M	50	13,26	663,00

73	369204	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 91, LARGURA: 91, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, CAMADAS: 8 CAMADAS	Rolo 91 M	10	92,19	921,90
74	269980	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS	Pacote 500 und	25	19,40	485,00
75	444355	ATADURA - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/, DIMENSÕES: 10	Rolo	30	9,62	288,60
76	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Caixa 50 und	100	23,62	2.362,00
77	485532	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	und	200	6,41	1.282,00
78	303151	LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	Caixa 100 und	25	33,44	836,00
79	242918	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Caixa 100 und	30	41,28	1.238,40
80	243242	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TAMANHO: Nº 4	und	30	25,80	774,00



81	600163	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: 3 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	30	17,32	519,60
82	604284	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO: 8 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	30	65,40	1.962,00
83	425783	ESTANTE TUBO ENSAIO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE*: ATÉ 50 undIDADES, TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50	und	20	19,89	397,80
84	426758	ESTANTE PARA MICROTUBOS MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM TAMPA, CAPACIDADE: 96 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE, TAMANHO: PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5	und	10	27,46	274,60
85	409373	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: ARAME DE AÇO INOX, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, FORMATO: CHATA COM COLHER	und	15	30,94	464,10
86	454646	SACO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 80, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, LARGURA 1: 63, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESSURA: 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE"	Embalagem 100 und	30	51,57	1.547,10
87	414522	CUBETA LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, VOLUME: 1,5	Caixa	2	67,43	134,86
88	411380	CÂMARA CONTAGEM - MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA, TIPO: NEUBAUER, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	und	10	189,59	1.895,90
89	410241	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ADICIONAL: NUMERADA, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	und	10	13,55	135,50
90	412655	BARRILETE - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, CAPACIDADE: 25, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA	und	3	365,70	1.097,10

91	414112	BARRA MAGNÉTICA - MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30, FORMATO: CILÍNDRICO	und	30	19,38	581,40
92	306725	BARBANTE - MATERIAL: ALGODÃO, COR: NATURAL	und	20	20,00	400,00
93	414330	ALÇA BACTERIOLÓGICA - TIPO*: DRIGALSKY, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 150, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	und	20	12,32	246,40
94	408807	ALÇA BACTERIOLÓGICA - COMPONENTES: COM CABO, CALIBRAGEM: CALIBRADA, MATERIAL*: NÍQUEL CROMO, VOLUME: 10 MCL	und	10	35,63	356,30
95	410127	FILTRO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, POROSIDADE: 0,45 MM	und	50	6,93	346,50
96	408831	AGULHA BACTERIOLÓGICA MATERIAL: NÍQUEL CROMO, COMPONENTES: COM CABO, COMPRIMENTO: CERCA DE 5	und	20	22,30	446,00
97	439702	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem 100 und	20	47,05	941,00
98	439624	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem 100 und	50	25,10	1.255,00
99	397511	AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 5 /8", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa 100 und	60	8,68	520,80
		AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 G X				

100	397492	1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa 100 und	50	8,15	407,50
101	409040	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO Fundo: Fundo REDONDO, ADICIONAL: SEM ORLA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 200, TIPO: ENSAIO	und	500	1,38	690,00
102	409882	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	10	29,55	295,50
103	409888	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	20	13,48	269,60
104	410501	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	25	6,10	152,50
105	410491	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,02 EM 0,02 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	5,04	252,00
106	410478	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	6,77	338,50
107	410439	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	6,06	303,00
108	375074	LAMPARINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E PAVIO	und	20	22,24	444,80
109	409645	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40	caixa	30	8,19	245,70
110	409642	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20	caixa	30	14,50	435,00
111	410220	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM	caixa	5	26,33	131,65

112	409706	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25	caixa	40	11,73	469,20
113	409775	PESA FILTRO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 30, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO, FORMATO: FORMA MÉDIA	und	10	58,37	583,70
114	411930	FUNIL LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	und	20	31,71	634,20
115	420662	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	und	60	6,90	414,00
116	279900	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 500, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	und	100	7,84	784,00
117	409360	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250, GRADUAÇÃO: GRADUADO	und	20	27,37	547,40
118	409529	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300	und	50	4,70	235,00
119	326303	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	452,09	4.520,90
120	326657	MEIO DE CULTURA - ADITIVOS: COM CLORANFENICOL, TIPO: ÁGAR SABOURAUD, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	20	344,08	6.881,60
121	326296	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	494,82	2.474,10
122	331039	MEIO DE CULTURA - TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	2	1.939,46	3.878,92
123	326277	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR SALMONELLA /SHIGELLA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	423,81	2.119,05
124	326282	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	431,58	2.157,90

125	326883	MEIO DE CULTURA - TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	528,89	2.644,45
126	330218	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	353,25	1.766,25
127	326284	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	3	346,83	1.040,49
128	440945	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	296,34	2.963,40
129	326351	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	336,86	1.684,30
130	326281	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	525,36	5.253,60
131	346184	XILENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	Litro	10	60,87	608,70
132	409360	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250, GRADUAÇÃO: GRADUADO	und	10	37,05	370,50
133	347746	TIOSSULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 248,18, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	1KG	1	38,78	38,78
134	357765	SULFATO DE MANGANÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 169,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5	Frasco 500G	2	32,64	65,28
135	452796	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA /FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %	Litro	10	32,65	326,50

136	403993	MOLIBDATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86, GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)6MO7O24·4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2	Frasco 100G	3	118,55	355,65
137	376764	NAFTOL - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, PESO MOLECULAR: 144,17, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C10H8O (1-NAFTOL OU ALFANAFTOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3	Frasco 100G	1	320,25	320,25
138	353060	NITRATO DE PRATA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 169,87, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	Frasco 25G	2	279,15	558,30
139	357801	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, COMPOSIÇÃO: MIF	Litro	5	33,83	169,15
140	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	32,23	1.289,20
141	343029	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	30,42	1.216,80
142	351418	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: CINÉTICO DE PONTO FIXO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	55,39	2.215,60
143	366227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	29,53	1.181,20

144	334484	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 25 testes testes	4	93,63	374,52
145	339571	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	caixa c/ 50 tiras	40	44,70	1.788,00
146	247662	SERROTE PODA - COMPRIMENTO CABO: 1,50, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO	und	1	193,95	193,95
147	239391	TESOURA PODA - COMPRIMENTO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUILHOTINA DE MOLA, MATERIAL LÂMINA: CHAPA GALVANIZADA, FORMATO: BICO DE GAVIÃO	und	2	121,71	243,42
148	221181	TESOURA PODA - TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, PESO: 260, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO	und	2	155,88	311,76
149	396142	SWAB - MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	pacote	20	24,00	480,00
150	315465	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - MATERIAL: 100% POLIETILENO, TAMANHO: GRANDE, COMPONENTES: MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO: PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURAS TERMOSELADAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS	und	10	200,00	2.000,00
151	484414	FORMÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LAMBOTTE, TIPO PONTA: PONTA RETA, CERCA DE 12, COMPRIMENTO: CERCA DE 18, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	3	38,76	116,28
152	414105	MATERIAL VETERINÁRIO - TIPO: PORTA AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCLAGEM, COMPONENTES: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	und	10	402,30	4.023,00

153	601112	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: BRUNDNER, COMPRIMENTO: CERCA DE 34, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	849,53	1.699,06
154	601115	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: COLLIN, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	633,82	1.267,64
155	353742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 25 testes testes	10	356,20	3.562,00
156	331749	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	teste	20	162,36	3.247,20
157	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 50 tiras teste	10	100,81	1.008,10
158	290328	MARTELO CIRÚRGICO - PARA CIRURGIA ÓSSEA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OMBREDANNE, PESO: 500	und	10	361,59	3.615,90
159	433774	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 - MÉTODO: QUÍMICA SECA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	20	409,54	8.190,80
160	609086	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ LÂMINAS DE 33CM, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS	und	1	552,72	552,72
161	483100	FACA USO MÉDICO - MODELO: TIPO COLLIN, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	388,75	777,50
162	360499	CLORETO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29, FÓRMULA QUÍMICA: ZNCL2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7	Kg	2	69,96	139,92



163	331021	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510	Frasco 100 G	4	63,19	252,76
164	327372	CORANTE - TIPO: AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240	Frasco 10 g	4	411,07	1.644,28
165	331825	CORANTE - TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	Frasco 25 G	2	915,48	1.830,96
166	346660	CORANTE - TIPO: AZUL DE ASTRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	Frasco 10 G	4	608,52	2.434,08
167	374752	SAFRANINA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 350,85, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 477-73-6	Grama	4	169,20	676,80
168	410065	PLACA DE PETRI -MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: REDONDA	und	500	1,04	520,00
169	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Grande - G	Embalagem 100 und	250	27,10	6.775,00
170	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Médio - M	Embalagem 100 und	400	28,55	11.420,00
171	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Pequeno - P	Embalagem 100 und	200	28,50	5.700,00
172	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Extra Pequeno - Pp	Embalagem 100 und	30	27,76	832,80

TOTAL	R\$ 206.695,82
-------	----------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade pelo objeto é contínua e a interrupção de fornecimento afeta o desenvolvimento das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão dos laboratórios de ensino da UFDPAR, além disso, a Administração deve buscar procedimentos que simplifiquem e oportunizem mais celeremente a manutenção contínua dos insumos que satisfazem às atividades desenvolvidas nas atividades práticas da DLAE/UFDPAR,

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Por se tratar de aquisição de material para utilização nos laboratórios de ensino da UFDPAR, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, com o objetivo de evitar a contaminação do solo, da água e ar, pois há alta probabilidade de ocorrer a produção de resíduos sólidos. Portanto, deverão ser adotadas medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, tais como:

4.1.1.1. Descarte politicamente correto de resíduos;

- 4.1.1.2. No caso de embalagens, propõe-se que a entrega seja feita em lote único e acondicionado em material reciclável ou de baixo impacto ambiental;
- 4.1.1.3. Exigir, no que couber, que a contratada possua registro em órgão regulador (ANVISA);
- 4.1.1.4. Exigir da contratada, no que couber, certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial;
- 4.1.2. Em relação às fases do ciclo de vida do produto, a contratada deverá adotar os critérios sustentáveis abaixo, no que couber:
- 4.1.2.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa abaixo.

4.3.1. Considerando que no mapeamento dos riscos não ficou percebido nenhum risco que viesse a depreender que a garantia de execução contratual se relacionaria em uma medida preventiva ou corretiva, que avançasse vantagem para a Administração, e considerando o vulto da licitação é pouco expressivo, além de e dividida em itens e se tratará de uma demanda parcelada para atender um prazo de 12 meses, então, não se exigirá a garantia.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. A CONTRATADA deverá se comprometer a observar as Diretrizes e Princípios Gerais estabelecidas pela Universidade Federal do Piauí relacionado à responsabilidade socioambiental e demais fatores e critérios de Sustentabilidade definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), observando especialmente os destacados neste Termo de Referência.

4.5.1. Quando a Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar estabelecer normas internas próprias de sustentabilidade no PLS, observar-se-á as da UFDPar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. Em caso de necessidade e considerando a conveniência orçamentária, a Administração poderá solicitar quantidades diferentes das parcelas indicadas no quadro acima.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, no setor de ALMOXARIFADO da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro), a partir da data de entrega.

5.3.1. Ressalva-se uma validade inferior apenas se for especificado pelo Fabricante, que neste caso, deverá ser  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Nos termos da IN 05/2017, é vedada à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

5.5.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

5.5.2. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do Contratado;

5.5.3. demandar a funcionário do Contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

5.5.4. realizar outras exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do Contratado.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Da Convocação para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente:

6.5.1.1. Após a homologação da licitação, será dada providência para realizar a contratação, para ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.5.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer ao órgão e assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da data de seu recebimento da comunicação eletrônica.

6.5.1.3. O prazo previsto nos subitens 6.5.1.2 e 6.5.1.2.1 poderão ser prorrogados por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5.1.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.5.1.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.1333, de 2021;

6.5.1.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

6.5.1.4.3. no caso de rescisão observar-se as disposições da Lei nº 14.1333, de 2021;

6.5.1.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5.1.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

6.5.1.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

6.5.1.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

6.5.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.5.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificará os produtos e quantidades recebidas atendem à proposta comercial e convocação/ordem de entrega;

6.9.2. Verificará se os produtos estão em perfeitas condições de uso;

6.9.3. Verificará a validade dos produtos nos termos do estabelecido no Termo de Referência.

#### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13.1. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#) dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também



se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado, sendo a entrega nos termos das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de armazenar, expedir e distribuir Produtos para Saúde (Correlatos) expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Resolução RDC nº 16/2014 e termos da Lei nº 6.437/1977, para os itens em que seja obrigatório o registro naquela agência reguladora, bem como em qualquer órgão sanitário federal, estadual ou municipal competente.

8.9.1. Havendo produtos controlados também pela Polícia Federal, Ministério do Exército e Polícia Civil, caberá o fornecedor apresentar a comprovação / licença emitida pelos respectivos órgãos competentes de que está habilitada para trabalhar com insumos controlados, nos termos da legislação vigente que lhe for correlata.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.19.1.1. Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (dez por cento) do valor estimado dos itens que foi convocado para habilitação; e

8.19.1.2. Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da soma das quantidades de todos os itens que foi convocado para habilitação; e

8.19.1.3. Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) no prazo até 50% do prazo estabelecido neste instrumento.

8.19.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.19.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.19.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.20.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 206.695,82

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 206.695,82 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. R\$ 206.695,82*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:26455/156680;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 231362;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno:M20RKG19DPN.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Acesso à informação

11.1. Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada), e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento "Termo de Referência - TR" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 10:47:13.*

**JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA**

Membro da comissão de contratação

**CLAUDIANO MARIANO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP23\_2024 (outubro-2024).pdf (11.99 MB)

**Anexo I - ETP23\_2024 (outubro-2024).pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.001470/2024-82

## 2. Descrição da necessidade

A Divisão dos Laboratórios de Ensino (DLAE) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPPar conta com 15 laboratórios multiusuários destinados ao ensino, pesquisa e extensão, sendo utilizados por seis cursos de graduação (Biomedicina, Medicina, Fisioterapia, Psicologia, Ciências Biológicas e Engenharia de Pesca) e três cursos pós-graduação (Mestrado em Ciências Biomédicas, Mestrado em Biotecnologia e Doutorado em Biotecnologia). Os laboratórios de ensino da UFDPPar são utilizados nas diferentes atividades práticas realizadas em diversas áreas do conhecimento.

Os materiais de consumo são necessários para realização de atividades de ensino prático, os quais são de suma importância para o desenvolvimento de atividades básicas relacionadas às respectivas grades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação mencionados. Deste modo, o objeto desta contratação é a aquisição de materiais de consumo para utilização na Divisão dos Laboratórios de Ensino da UFDPPar. Justifica-se a solicitação pelo fato dos materiais de consumo serem essenciais para o funcionamento dos serviços prestados pela DLAE/PREG/UFDPPar, ou seja, das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão dos Laboratórios de Ensino - DLAE da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPPar	Luiz Gonzaga Alves dos Santos Filho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos e folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento;
- Atender as demais legislações pertinentes;
- Os materiais devem atender à especificação da descrição mínima do objeto, conforme tabela de itens do objeto, anexado aos autos.
- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deve ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da compra. Ressalva-se uma validade inferior apenas se for especificado pelo Fabricante.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na Divisão dos Laboratórios de Ensino PREG/UFDPPar são percebidas 03 (três) soluções:



**Solução 1: Realização de Pregão eletrônico SRP**

De modo geral, na aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na Divisão dos Laboratórios de Ensino PREG /UFDPAr, por meio de licitação própria para suprir a demanda, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

**Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços**

Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço.
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
- Embora a norma seja ciente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta IFES teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia, principalmente que seriam vários processos concomitantes.

**Solução 3: Dispensa de Licitação**

De acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 100.000,00 e para compras de bens de até R\$ 17.600,00. E ainda que os valores tenham sido incrementados pela Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, conforme grifo abaixo, os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade.

GRIFO DA LEI N ° 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Além da limitação do valor, o objeto de consumo terá entrega parcelada e, por isso, será comprado em quantidades fragmentadas. E no caso dos materiais de consumo, estes poderão ser adquiridos quando da conveniência da Administração, inclusive, por questão planejamento estratégico e dos recursos orçamentários.

### Análise e escolha entre as soluções existentes

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para a Divisão dos Laboratórios de Ensino da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, DLAE/PREG/UFDPAR. E, por se tratar de produtos de consumo, se adquirirá quantidades suficientes para atender em intervalos de tempo, em virtude de demandarem cuidados especiais na armazenagem, sendo observadas, inclusive, a validade do produto.

Enfim, sugere-se que seja feita a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais por meio de Pregão Eletrônico SRP. A adoção desta modalidade permitirá incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo e permitir maior transparência e controle social.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo fundamentais para o atendimento dos das aulas práticas desenvolvidas na Divisão dos Laboratórios de Ensino, através da contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitadas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra do referido material foram considerados os itens que a Divisão dos Laboratórios de Ensino não possui em estoque ou possui em quantidade insuficiente para o ano de 2024. A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se descrita abaixo e em anexo (anexo I).

DETALHES DO ITEM			INFORMAÇÕES GERENCIAIS			
Nº do Item	CATMAT OU CSERV	Especificação do Item	unidade de Fornecimento	Quant. do item	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	337326	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS,	und	10	170,85	1.708,50
2	411171	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, CAPACIDADE: ATÉ 100, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES*: COM 3 VIAS, TIPO: MANUAL	und	30	25,49	764,70
3	412644	INDICADOR DE PH - ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	und	20	61,50	1.230,00

4	408252	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	und	20	19,70	394,00
5	409237	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 250, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	und	20	50,53	1.010,60
6	409243	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 100, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	und	50	24,48	1.224,00
7	409529	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300	und	50	3,95	197,50
8	346633	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	Litros	150	27,55	4.132,50
9	331361	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE METILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015	Frasco 100 G	2	90,00	180,00
10	361068	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 152040	Frasco 25 G	3	83,88	251,64
11	327376	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ROSA BENGALA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45440	Frasco 25 G	1	115,65	115,65
12	347386	BIFTALATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 204,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C6H4COOK, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7	Kg	2	145,57	291,14
13	411671	CORANTE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: CI 13893, TIPO*: PRETO ERIOCROMO T, ASPECTO FÍSICO*: PÓ	Frasco 25 G	4	33,36	133,44
		MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO) - ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO				

14	374724	PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 284,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C8H8N6O6, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0	Gramas	100	6,36	636,00
15	327212	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	Litro	2	231,68	463,36
16	387015	ÁGAR - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Frasco 500 G	5	685,68	3.428,40
17	352951	ÁCIDO ASCÓRBICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À AMARELADO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 176,13, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O6 (ÁCIDO ASCÓRBICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-81-7	Kg	1	147,65	147,65
18	369744	REAGENTE ANALÍTICO 2 - COMPONENTES: FENOLFTALEÍNA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	Litro	2	35,91	71,82
19	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE /RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR	Kg	1	819,93	819,93
20	286132	RAÇÃO PEIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%, APRESENTAÇÃO: CISTOS DE ARTEMIA SECO	Frasco 150 G	2	369,74	739,48
21	345506	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD	und	5	25,79	128,95
22	373104	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TITRIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,1 A 3,6 MMOL/L	und	5	58,12	290,60
		REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA,				

23	380147	REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 50,00 MG/L	und	4	234,37	937,48
24	345808	ACETATO DE COBRE II - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ESCURO, VERDE-AZULADO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 199,65, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUC4H6O4. H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6046-93-1	Gramas	2	34,26	68,52
25	347148	ACETONITRILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	Litro	2	358,17	716,34
26	446670	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 136,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C8H8O2 (ÁCIDO ACÉTICO FENIL ESTER), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122-79-2	Litro	5	42,74	213,70
27	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	Litro	10	92,08	920,80
28	327536	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS	CONJUNTO	5	52,94	264,70
29	347317	ÁCIDO NÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, PESO MOLECULAR: 63,01, TEOR: TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, FÓRMULA QUÍMICA: HNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2	Litro	1	112,85	112,85
		CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS				

30	327534	SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTA VIOLETA, LUGOL, ETANOL ACETONA, FUCSINA BÁSICA	CONJUNTO	10	71,17	711,70
31	447817	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 178,14, GRAU DE PUREZA: TEOR DE 105% (H2SO4), FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4.SO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8014-95-7	Litro	5	160,61	803,05
32	316520	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MÁXIMO DE 1 MM, COR TINTA: AZUL	caixa	3	97,18	291,54
33	348255	ÁLCOOL BUTÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3	Litro	5	74,52	372,60
34	405780	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Litro	300	8,51	2.553,00
35	414714	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	und	50	21,72	1.086,00
36	414715	TUBO LABORATÓRIO- MATERIAL: VIDRO, ADICIONAL: COM HEPARINA SÓDICA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	und	50	57,13	2.856,50
37	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	50	122,68	6.134,00
38	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 0,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	20	39,97	799,40
39	409759	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 50, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	und	1000	1,22	1.220,00

40	409760	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	und	1000	0,75	750,00
41	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10	Litro	12	56,10	673,20
42	437294	N,N'-METILENOBIS(ACRILAMIDA) - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 154,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>7</sub> H <sub>10</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9	Gramas	4	3,18	12,72
43	352802	CLORETO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA: NH <sub>4</sub> CL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12125-02-9	Frasco 1000G	3	85,83	257,49
44	347254	CLORETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: KCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	Frasco 1000 G	3	55,42	166,26
45	381946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 10%	Frasco 1000 mL	5	31,23	156,15
46	348805	CLOROFÓRMIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REAGENTE ACS, ESTABILIZADO C/ AMILENO, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl <sub>3</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	Litro	3	94,55	283,65
47	346521	DICLOROMETANO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 84,93, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2	Litro	2	71,91	143,82

48	356987	DICROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 294,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K <sub>2</sub> CR <sub>2</sub> O <sub>7</sub> , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, ISO	Frasco 500G	2	99,01	198,02
49	391604	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	Litro	6	147,79	886,74
50	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 174,18, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> (DIBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4	Frasco 500G	4	59,55	238,20
51	352808	GLICOSE ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, PESO MOLECULAR: 180,16, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> (D+GLICOSE), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	Frasco 1kg	1	37,73	37,73
52	272208	GRAXA - SILICONE ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO	Embalagem 50 G	4	54,40	217,60
53	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3	Frasco 500G	2	47,67	95,34
54	381937	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH. H <sub>2</sub> O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5	Frasco 500G	4	32,44	129,76
55	226699	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO:	Litro	150	2,15	322,50



		74,50, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, TIPO: LIMÃO, DENSIDADE: DE 1,20 A 1				
56	353071	IODETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 166,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: KI, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	Frasco 100G	2	137,61	275,22
57	347722	FOSFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., FÓRMULA QUÍMICA: NAH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	Kg	2	91,95	183,90
58	409760	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	Pacote c/ 100 und	10	44,30	443,00
59	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,10	1.000,00
60	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,13	1.300,00
61	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	und	10.000	0,11	1.100,00
62	408630	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	15	232,96	3.494,40
63	408627	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	12	369,40	4.432,80
64	408628	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	10	230,38	2.303,80

65	408626	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	und	8	247,08	1.976,64
66	150958	PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA - NOME: PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA	und	15	21,00	315,00
67	453498	FILME PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 38, TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLÁSTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	und	4	300,69	1.202,76
68	200593	PAPEL KRAFT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120, COMPRIMENTO: 96, COR: PARDA, LARGURA: 66	rolo	10	213,66	2.136,60
69	408184	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	pacote	10	24,05	240,50
70	408179	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	pacote	15	59,51	892,65
71	408181	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 0,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	pacote	10	62,19	621,90
72	437860	FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	Rolo 4,5 M	50	13,26	663,00
73	369204	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 91, LARGURA: 91, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS /CM2, CAMADAS: 8 CAMADAS	Rolo 91 M	10	92,19	921,90
		COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO:				

74	269980	7,50, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS	Pacote 500 und	25	19,40	485,00
75	444355	ATADURA - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/, DIMENSÕES: 10	Rolo	30	9,62	288,60
76	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Caixa 50 und	100	23,62	2.362,00
77	485532	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	und	200	6,41	1.282,00
78	303151	LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	Caixa 100 und	25	33,44	836,00
79	242918	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Caixa 100 und	30	41,28	1.238,40
80	243242	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TAMANHO: Nº 4	und	30	25,80	774,00
81	600163	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: 3 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	30	17,32	519,60
82	604284	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 0 / 1-0,	und	30	65,40	1.962,00

		COMPRIMENTO: 8 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
83	425783	ESTANTE TUBO ENSAIO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE*: ATÉ 50 undIDADES, TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50	und	20	19,89	397,80
84	426758	ESTANTE PARA MICROTUBOS MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM TAMPA, CAPACIDADE: 96 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE, TAMANHO: PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5	und	10	27,46	274,60
85	409373	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: ARAME DE AÇO INOX, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, FORMATO: CHATA COM COLHER	und	15	30,94	464,10
86	454646	SACO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 80, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, LARGURA 1: 63, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESSURA: 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE"	Embalagem 100 und	30	51,57	1.547,10
87	414522	CUBETA LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, VOLUME: 1,5	Caixa	2	67,43	134,86
88	411380	CÂMARA CONTAGEM - MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA, TIPO: NEUBAUER, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	und	10	189,59	1.895,90
89	410241	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ADICIONAL: NUMERADA, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	und	10	13,55	135,50
90	412655	BARRILETE - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, CAPACIDADE: 30, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA	und	3	365,70	1.097,10
91	408842	BARRA MAGNÉTICA - MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30, FORMATO: CILÍNDRICO	und	30	19,38	581,40
92	306725	BARBANTE - MATERIAL: ALGODÃO, COR: NATURAL	und	20	20,00	400,00

93	414330	ALÇA BACTERIOLÓGICA - TIPO*: DRIGALSKY, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 150, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	und	20	12,32	246,40
94	408807	ALÇA BACTERIOLÓGICA - COMPONENTES: COM CABO, CALIBRAGEM: CALIBRADA, MATERIAL*: NÍQUEL CROMO, VOLUME: 10 MCL	und	10	35,63	356,30
95	410127	FILTRO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, POROSIDADE: 0,45 MM	und	50	6,93	346,50
96	408831	AGULHA BACTERIOLÓGICA MATERIAL: NÍQUEL CROMO, COMPONENTES: COM CABO, COMPRIMENTO: CERCA DE 10	und	20	22,30	446,00
97	439702	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem 100 und	20	47,05	941,00
98	439624	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem 100 und	50	25,10	1.255,00
99	397511	AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 5 /8", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa 100 und	60	8,68	520,80
100	397492	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	Caixa 100 und	50	8,15	407,50

101	409040	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO Fundo: Fundo REDONDO, ADICIONAL: SEM ORLA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 200, TIPO: ENSAIO	und	500	1,38	690,00
102	409882	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	10	29,55	295,50
103	409888	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	20	13,48	269,60
104	410501	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	25	6,10	152,50
105	410491	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,02 EM 0,02 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	5,04	252,00
106	410478	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	6,77	338,50
107	410439	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	und	50	6,06	303,00
108	375074	LAMPARINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E PAVIO	und	20	22,24	444,80
109	409645	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40	caixa	30	8,19	245,70
110	409642	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20	caixa	30	14,50	435,00
111	410220	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM	caixa	5	26,33	131,65
112	409706	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25	caixa	40	11,73	469,20
113	409775	PESA FILTRO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 30, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO, FORMATO: FORMA MÉDIA	und	10	58,37	583,70

114	411930	FUNIL LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	und	20	31,71	634,20
115	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	und	60	6,90	414,00
116	279900	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 500, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	und	100	7,84	784,00
117	409360	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250, GRADUAÇÃO: GRADUADO	und	20	27,37	547,40
118	409529	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300	und	50	4,70	235,00
119	326303	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	452,09	4.520,90
120	326657	MEIO DE CULTURA - ADITIVOS: COM CLORANFENICOL, TIPO: ÁGAR SABOURAUD, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	20	344,08	6.881,60
121	326296	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	494,82	2.474,10
122	331039	MEIO DE CULTURA - TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	2	1.939,46	3.878,92
123	326277	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR SALMONELLA /SHIGELLA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	423,81	2.119,05
124	326282	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	431,58	2.157,90
125	326883	MEIO DE CULTURA - TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	528,89	2.644,45
126	330218	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	353,25	1.766,25
127	326284	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	3	346,83	1.040,49

128	440945	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA, APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	296,34	2.963,40
129	326351	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	5	336,86	1.684,30
130	326281	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	Frasco 500 G	10	525,36	5.253,60
131	346184	XILENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	Litro	10	60,87	608,70
132	409360	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 1000, GRADUAÇÃO: GRADUADO	und	10	37,05	370,50
133	347746	TIOSSULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 248,18, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	1KG	1	38,78	38,78
134	357765	SULFATO DE MANGANÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 169,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5	Frasco 500G	2	32,64	65,28
135	452796	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %	Litro	10	32,65	326,50
136	403993	MOLIBDATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86, GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)6MO7O24.4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2	Frasco 100G	3	118,55	355,65



137	376764	NAFTOL - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, PESO MOLECULAR: 144,17, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C10H8O (1-NAFTOL OU ALFANAFTOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3	Frasco 100G	1	320,25	320,25
138	353060	NITRATO DE PRATA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 169,87, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	Frasco 25G	2	279,15	558,30
139	357801	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, COMPOSIÇÃO: MIF	Litro	5	33,83	169,15
140	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	32,23	1.289,20
141	343029	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	30,42	1.216,80
142	351418	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: CINÉTICO DE PONTO FIXO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	55,39	2.215,60
143	366227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	40	29,53	1.181,20
144	334484	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 25 testes testes	4	93,63	374,52
145	339571	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	caixa c/ 50 tiras	40	44,70	1.788,00

146	247662	SERROTE PODA - COMPRIMENTO CABO: 1,50, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO	und	1	193,95	193,95
147	239391	TESOURA PODA - COMPRIMENTO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUILHOTINA DE MOLA, MATERIAL LÂMINA: CHAPA GALVANIZADA, FORMATO: BICO DE GAVIÃO	und	2	121,71	243,42
148	221181	TESOURA PODA - TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, PESO: 260, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO	und	2	155,88	311,76
149	396142	SWAB - MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	pacote	20	24,00	480,00
150	315465	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - MATERIAL: 100% POLIETILENO, TAMANHO: GRANDE, COMPONENTES: MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO: PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURAS TERMOSELADAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS	und	10	200,00	2.000,00
151	484414	FORMÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LAMBOTTE, TIPO PONTA: PONTA RETA, CERCA DE 12, COMPRIMENTO: CERCA DE 18, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	3	38,76	116,28
152	414105	MATERIAL VETERINÁRIO - TIPO: PORTA AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCLAGEM, COMPONENTES: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	und	10	402,30	4.023,00
153	601112	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: BRUNER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20-22, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	849,53	1.699,06
154	601115	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: COLLIN, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	633,82	1.267,64
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE				

155	353742	ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 25 testes testes	10	356,20	3.562,00
156	331749	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	teste	20	162,36	3.247,20
157	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	caixa c/ 50 tiras teste	10	100,81	1.008,10
158	290328	MARTELO CIRÚRGICO – PARA CIRURGIA ÓSSEA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OMBREDANNE, PESO: 500	und	10	361,59	3.615,90
159	433774	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 - MÉTODO: COLORIMÉTRICO/FLUOROMÉTRICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	und	20	409,54	8.190,80
160	609086	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ LÂMINAS DE 33CM, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS	und	1	552,72	552,72
161	483100	FACA USO MÉDICO - MODELO: TIPO COLLIN, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	und	2	388,75	777,50
162	360499	CLORETO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29, FÓRMULA QUÍMICA: ZNCL2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7	Kg	2	69,96	139,92
163	331021	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510	Frasco 100 G	4	63,19	252,76
164	327372	CORANTE - TIPO: AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240	Frasco 10 g	4	411,07	1.644,28

165	331825	CORANTE - TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	Frasco 25 G	2	915,48	1.830,96
166	346660	CORANTE - TIPO: AZUL DE ASTRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	Frasco 10 G	4	608,52	2.434,08
167	374752	SAFRANINA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C <sub>20</sub> H <sub>19</sub> CLN <sub>4</sub> , ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 350,85, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 477-73-6	Gramas	4	169,20	676,80
168	410065	PLACA DE PETRI -MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: REDONDA	und	500	1,04	520,00
169	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Grande - G	Embalagem 100 und	250	27,10	6.775,00
170	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Médio - M	Embalagem 100 und	400	28,55	11.420,00
171	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Pequeno - P	Embalagem 100 und	200	28,50	5.700,00
172	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ AnvisaCor: C/ CorEsterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoFormato: AmbidestraMaterial: Borracha Natural - LátexPó: Com Pó BioabsorvívelSuperfície: Superfície Lisa  Tamanho: Extra Pequeno - Pp	Embalagem 100 und	30	27,76	832,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 206.695,82</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 206.695,82

Os itens que se pretende adquirir têm natureza de materiais de consumo. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis. Para fins de planejamento, estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 206.695,82 (*duzentos e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos*).

A pesquisa de preços do valor máximo foi realizada obedecendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, no qual constou pesquisa de preços praticada na Administração, com contratações similares, observando àqueles que remontam a um tempo de 1 (um) ano da data da pesquisa por meio de Relatório do Sistema Banco de Preços (anexo I),

Os valores que compuseram a cesta de preços têm distorções aceitáveis entre si e todos os valores coletados no relatório do Sistema Banco de Preços foram adotados como melhor de referência para se estimar o valor máximo para a contratação. Inclusive, desse modo, por atenderem à IN 65/2021-SEGES, presumiu-se que estão exequíveis para uma disputa de mercado quando do momento da licitação.

Ressalta-se que além de ter sido dado preferência para adotar o parâmetro estabelecido no inciso II do Art. 5º da IN 65/2021-SEGES, também foi observado de constar na média de preços dos itens o mínimo de 03 (três) preços, ou seja, não havendo qualquer item que tenha tido o valor estimado máximo calculado (a média de preços) com menos de três preços.

Outrossim, ressalta-se que se adotou a média de preços como o método estatístico para definir o valor estimado máximo, pois dá maior espaço de competição/disputa de mercado para contratar com esta instituição pública.

Por fim, salienta-se que se adotou a média de preços, pois entendeu-se como o método mais eficaz dentre o menor valor e a mediana, para suavizar as distorções de valores encontrados no levantamento de mercado e, portanto, os valores médios calculados para os itens do objeto do processo em tela podem ser definidos como o valor máximo da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a Licitação em questão está dividida em 172 (cento e setenta e dois) itens. A Administração considerou que a divisão da contratação por itens isolados permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item, além de estimular maior competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **11.1. PCA/2024**

A demanda solicitada foi incluída no Plano de Contratações - PAC 2024, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pelas Unidades em relação ao material necessário para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados.

### **11.2 Sobre o Plano de Logística Sustentável**

Verificou-se que o referido PLS/UFDP ainda está em construção, tendo uma Comissão designada para tal, sob Portaria nº 287, de 23 de abril de 2024 (a composição mais recente) <<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1 /documentos/portarias/atos-e->

portarias-da-reitoria/2024/PORTARIAN287DE23DEABRILDE2024.PDF>. Desse modo, buscar-se-á eventualmente estabelecer critérios de sustentabilidade no objeto baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (SETEMBRO 2023 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoessustentaveis-set-2023.pdf>> e ainda diante dos riscos possíveis, entendeu necessário mapear risco quanto ao PLS /UFDPar e possivelmente observando ao da UFPI, que foi tutora da UFDPar quando da implantação e reforma administrativa.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação almeja-se adquirir materiais de consumo de qualidade, no que se refere a economicidade, eficácia e eficiência, para atender às demandas dos laboratórios multidisciplinares de ensino da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), contribuindo, desta forma, para a formação de profissionais qualificados.

## 13. Providências a serem adotadas

Não será necessária a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente comporta os materiais a serem adquiridos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de material para utilização nos Laboratórios de Ensino da UFDPar, os quais envolvem, também, atividades práticas na área de saúde, o manuseio e descarte desses materiais deve ser realizado de forma adequada, com o objetivo de evitar a contaminação do solo, da água e do ar, pois há alta probabilidade de produção de resíduos sólidos. Portanto, devem ser adotadas medidas de tratamento de busquem sanar tais riscos, como:

Descarte politicamente correto dos resíduos;

- No caso das embalagens, propõe-se que a entrega seja realizada em lote único e acondicionado em material reciclável ou de baixo impacto ambiental;
- Exigir que a contratada possua registro em órgãos regulamentares (ANVISA);
- Exigir da contratada certificado de licença de funcionamento ou autorização.

## 15. Acesso à informação

Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada), e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento "Estudo Técnico Preliminar - ETP" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que há autêntica demanda, disponibilidade orçamentária, espaço físico adequado ao recebimento dos materiais, profissionais

qualificados e respeito à legislação vigente.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 12:49:50.*

### **JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

### **ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA**

Membro da comissão de contratação

### **CLAUDIANO MARIANO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

(Processo Administrativo nº 23855.001470/2024-82)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba/Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pelo DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024 publicada no DOU de 24 de Janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1774313 (Siape), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.001470/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino com objetivo de atender as demandas das atividades de ensino dos cursos de graduação da UFDPar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	....	...
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						

Obs.: Será reproduzido o Resultado por fornecedor

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado e nota de empenho do objeto;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da nota de empenho, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1 Após a fiscalização contratual e recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/10/2024**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampla** de correção monetário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos e/ou Rótulo/Guia/Encarte de composição e/ou instrução, em português, sendo que poderá ser suprida no caso da embalagem conter as informações do produto em português.

9.1.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data da emissão da nota de empenho, em remessa única.

9.1.1.2 Em caso de necessidade e considerando a conveniência orçamentária, a Administração poderá solicitar quantidades diferentes das parcelas indicadas no quadro constante no item 1.2.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.1 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato ou da parcela inadimplida
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput](#), da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1 GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
- 13.1.2 FONTE DE RECURSOS: 1000
- 13.1.3 PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
- 13.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
- 13.1.5 PLANO INTERNO: M20RKG19DPN

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) especialmente quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Parnaíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Parnaíba de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

Universidade Federal do Delta do Parnaíba

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º ...../.....

(Processo Administrativo nº 23855.001470/2024-82)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba/ Estado do PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pelo DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1774313 (Siape), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de .../.../202...., processo administrativo n.º 23855.001470/2024-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDPAr, para atender às demandas de materiais do Campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

OBS: Será reproduzido o Resultado por fornecedor

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, UASG 156680.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício financeiro**.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o **cadastro de reserva** a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **01 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

6.2 Nos autos processuais observaram:

6.2.1. A solicitação de abertura de processo administrativo poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <protocolo@ufdpar.edu.br>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Protocolo da UFDPAr;

6.2.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, deverá ser formulado pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços e antes de eventual prorrogação, caso tenha sido admitida no Edital/Aviso de Contratação e seus anexos, e submetido à Administração.

6.2.3. Os procedimentos para concessão do equilíbrio econômico-financeiro, além do pedido de alteração/atualização de preço(s) registrado(s), exigirá no processo administrativo observar aos riscos da contratação respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, e deverá conter os documentos apresentados pelo fornecedor:

I – planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta apresentada demonstrando os preços praticados à época da contratação em relação aos preços que precisam ser revistos;

II – comprovação que fundamente a força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

§ 1º A verificação dessas informações apresentadas pelo fornecedor não afasta a responsabilidade da Administração em conferir o(a)s os elementos do processo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**Anexo**

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**  
**(Processo Administrativo nº 23855.001470/2024-82)**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

**Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2024.**

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos materiais que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR TOTAL por extenso:**

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I (Termo de Referência), pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação**

perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, bem como cumprimos os respectivos critérios de aceitação e de habilitação da licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até apresente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- f) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- g) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- h) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- i) BANCO: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_ TITULAR: \_\_\_\_\_
- j) Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (**no mínimo 90 dias**).

Local, data – carimbo/CNPJ

**Assinatura do Representante da Empresa**

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última

